



**DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021 PMC/GAB DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA NO DIA: 24/08/2021 ÀS 18:00 H - CURRALINHO - PA.

ODILON DA SILVA BARBOSA - CHEFE DE GABINETE (DEC. MUN. 003/2021)

**REALIZA EMENDA AO DECRETO 071/2021 QUE DISPÕE SOBRE A RETOMADA SEGURA E GRADUAL DAS ATIVIDADES LOCAIS COM MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO ALVES DE MORAES**, Prefeito em Exercício do Município de Curralinho, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o município possui autonomia para regulamentar as ações de enfrentamento/flexibilização relacionadas a pandemia do COVID-19, nos preceitos da medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade 6.341- STF;

**CONSIDERANDO** que todos os instrumentos jurídicos administrativos gozam da chamada discricionariedade administrativa, qual seja, a possibilidade de a administração rever seus próprios atos administrativos;

**CONSIDERANDO** que o dever de todo e qualquer gestor público é tomar decisões levando em consideração os anseios dos mais diversos setores da sociedade;

**CONSIDERANDO** que esta administração toma as decisões com base na ciência, por meio de pareceres técnicos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a colaboração do Secretário Municipal de Saúde;

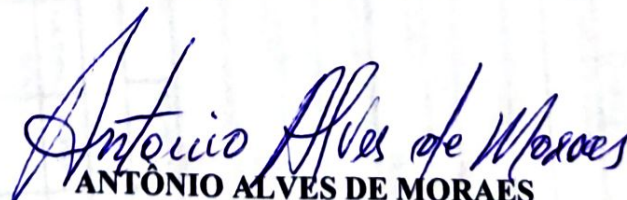
**CONSIDERANDO** os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de Saúde no Município de Curralinho, Estado do Pará.

**DECRETA**

**Art. 1º:** Autoriza o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, complexos de lazer, balneários, bares, conveniências e similares, até o limite máximo de 01:00h (uma hora da manhã).

**Art. 2º:** As determinações contidas neste decreto vigorarão pelo prazo estabelecido no DECRETO MUNICIPAL 071/2021, ou pelo prazo fixado em cada caso especificamente, a partir de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ANTÔNIO ALVES DE MORAES**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO  
MUNICÍPIO DE CURRALINHO